

### **JUSTIFICATIVA PELA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, o Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, em face da Resolução SAMA n.º 11, de 22/04/2015, art. 2º, torna público para verificação dos pagamentos pendentes e devido aos serviços essenciais prestados para a Autarquia, a alteração da ordem cronológica do seguinte pagamento:

OP nº	Empresa	Objeto	Vencimento	Valor R\$
01100	Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda – ME	Serviços de Mão de Obra Emergencial Para Atender a Demanda do Depto. de Abastecimento de Água	05/08/2015	248.092,80

Mauá, 05 de agosto de 2015.

Alessandro Baumgartner  
Superintendente

